



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1458/2009, DE 04 DE MARÇO DE 2009.
Autor: Poder Executivo

ALTERA O § 1º DO ARTIGO 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 1044/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 1º. do Artigo 7º, da Lei Municipal nº. 1044/2005, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º. - Compete a Conferência Municipal de Saúde avaliar as condições sociais de saúde e propor as diretrizes para a formação da política municipal de saúde.

§ 1º. A Conferência Municipal de Saúde reunir-se-á ordinariamente a cada 04 (quatro) anos, convocada pelo Secretário Municipal de Saúde ou extraordinariamente, convocada por este ou por 2/3 (dois terços) do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 04 de março de 2009.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT

